

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 400 /99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a
Diligência/Dipes/Cofic/MEC nº 14/97 constante do Processo nº 23106.005899/95-18,

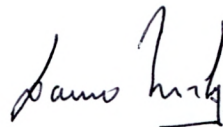
RESOLVE:

Retificar o Ato da Reitoria nº 154/96, publicado no DOU de
13.02.96, que concedeu aposentadoria à servidora **ENI MARTINS DE SIQUEIRA** :

Onde se lê: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112
de 11.12.90, publicada no D.O.U. de 12.12.90, combinado com o Art. 5º da Lei nº 8.162/91.

Leia-se: Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112 de
11.12.90, publicada no D.O.U. de 12.12.90, combinado com o Art. 5º da Lei nº 8.162/91,
acrescido das vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911/94.

Brasília-DF, 03 de Maio de 1999.



LAURO MORHY
Reitor